

## DECRETO Nº 1456 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 474 de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 170.249,66 (Cento e setenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
316	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	1576	66.187,52
386	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.36.00.00	1715	9.757,11
386	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.36.00.00	1716	14.151,85
470	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	22,00
489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	1710	13.000,00
505	02.01.20.00.15.452.0003.36.1.213.4.4.90.51.00.00	1706	67.131,18
TOTAL:			170.249,66

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1576 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação – Fonte 1706 – Transferência Especial da União – Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados – Fonte 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art.5º audiovisual – Fonte 1716 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022-Art. 8º - demais setores da cultura – Fonte 1759 – Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 30 de outubro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito